



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 6 DE SETEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, José Barroso Filho, Carlos Augusto de Sousa, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro José Coêlho Ferreira encontra-se em gozo de férias.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Odilson Sampaio Benzi e Francisco Joseli Parente Camelo.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, registrou a visita de estudantes pesquisadores do "Programa Teixeira de Freitas" do STF, saudou os estudantes da Colômbia: Ángela Juliana Vargas Mancilla, Catalina Maria Gutierrez Gongora e Juan Esteban Sanchez Cifuentes; e, igualmente, saudou o estudante Conan Jean-François Xavier Angora, da Costa do Marfim e Michée Maloba, da República Democrática do Congo, todos os alunos encontravam-se em Plenário, em visita ao Tribunal, acompanhados do Coordenador André Wollman.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA discorreu acerca do II Curso de Formação Continuada dos Magistrados da Justiça Militar da



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **11/09/2018** **16:52:56**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173219c02c9**

União, realizado na última semana de agosto, proferindo as seguintes considerações:

SITREP AO PLENÁRIO SOBRE O II CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MAGISTRADOS DA JMU

Considera-se de pleno êxito a realização do II Curso de Formação Continuada dos Magistrados da Justiça Militar da União, ocorrido ao longo da última semana, no Rio de Janeiro.

*No período de 27 a 31 de agosto de 2018, 35 Magistrados, lotados nas Auditorias das 12 Circunscrições Judiciárias Militares, tiveram a singular oportunidade de visita e conhecimento, **in loco**, de atividades desenvolvidas em importantes e destacadas Organizações Militares e, em particular, no Complexo Naval de Itaguaí, onde se concretiza o Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha do Brasil (PROSUB). Visita Técnica à UFEM - EBN - **Shiplift - Main Hall** do Estaleiro de Construção.*

Com efeito, a programação envolveu a Academia Militar das Agulhas Negras - Escola de excelência - onde se efetivaram, por meio de formadores, técnicas do processo ensino-aprendizagem, por meio de mesa-redonda, debates e viva interação em diversas áreas. No esplêndido ambiente histórico-cultural da AMAN, foi lançada a 1ª Revista Científica da ENAJUM, com artigos elaborados pelos Juízes-Audidores da JMU.

No Complexo Naval de Itaguaí - rara oportunidade de conhecer o Projeto, que é o maior e mais complexo desenvolvimento autóctone na área de Defesa no nosso País, envolvendo tecnologias no estado da arte.

A seguir, a comitiva esteve em Organizações Militares operativas da MB - Comando em Chefe da Esquadra e Comando da Divisão Anfíbia (FN) -, no decorrer de dois dias.

*Tiveram oportunidade de percorrer as instalações e presenciar palestras expositivas: FORSUB; Incidente com o Submarino ARA SAN JUAN da Armada Argentina; percorrer os compartimentos do Submarino Tupi; da Fragata **Greenhalgh**; e do Navio-Doca Multipropósito Bahia, ademais de obtenção de conhecimentos sobre repercussões jurídicas em variadas vertentes, inclusive importantes dados afetos à Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), sob o comando de um Almirante da Marinha do Brasil.*

No Comando da Divisão Anfíbia - apresentação do CFN / Demonstração do PROFESP / Pista de Liderança / Atividades cumpridas pela FFE / Deslocamentos em viaturas - CLANF e Piranha / Simuladores / Demonstração de UANF.

Café com Justiça, com participação ativa dos Juízes-alunos: compartilhamento de informações e experiências em relação a distintos temas de interesse. Certamente, as informações colhidas contribuirão para o aperfeiçoamento dos processos. Houve intensa e proveitosa discussão.

Acrescente-se, de destacada valia, as atividades formativas nas diversas Organizações visitadas e, também, sobre Teoria dos Jogos aplicada ao Processo



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **11/09/2018** **16:52:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173219c02c9**

Penal Militar/ o Direito Internacional - Operações Cibernéticas Maliciosas/ Programa de Valorização da 1ª Instância/ Direitos Humanos no Sistema Interamericano e Controle de Convencionalidade/ Aspectos particulares das operações militares - estudos de casos concretos.

Cremos que os principais objetivos do Curso tenham sido atingidos, principalmente o de proporcionar ao Magistrado a oportunidade de desenvolver competências profissionais necessárias ao aprimoramento da qualidade da prestação jurisdicional, com vista ao aperfeiçoamento profissional - novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

Por fim, registramos agradecimentos ao Exército Brasileiro e à Marinha do Brasil, que por meio das OM visitadas bem demonstraram a fidalguia, a presteza, o profissionalismo e a absoluta vontade de cumprir o bem-feito em prol do IICFCONT da JMU.

Em seguida, o Ministro Vice-Presidente LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES parabenizou, em nome da Corte, os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) pelo sucesso do referido Curso, que contou com intensas e proveitosas atividades dirigidas aos Magistrados.

No ensejo, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fez especial menção e agradecimento ao corpo funcional da ENAJUM, com destaque para a Secretária Executiva, Dra. Isabella Fonseca Hilario Vaz. Mencionou, ainda, que não seria possível a realização do referido Curso sem a sintonia e apoio das Forças Armadas. Para concluir, o Ministro ressaltou que o método de aperfeiçoamento de Magistrados aplicado pela ENAJUM foi reconhecido por Entidade Internacional, a **International Organization for Judicial Training** - Organização Internacional para Formação Judicial (IOJT), tendo sido a ENAJUM convidada para exposição de seu trabalho no Plenário da Organização. Concluindo, o Ministro reconheceu que toda a Justiça Militar da União está de parabéns em termos de aperfeiçoamento de seus magistrados.

Logo após, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS registrou que esteve presente, na data de hoje, em cerimônia no Centro de Inteligência do Exército, rememorando que hoje, 6 de setembro, dia dedicado ao Profissional de Inteligência, aconteceu a Cerimônia de Formatura de Oficiais que serão deslocados para Órgãos de Inteligência por todo o território, em cada Comando Militar de Área, Comando de Brigada e Comando de Divisão.

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ associou-se às referências elogiosas à equipe da ENAJUM, com destaque ao Diretor, Ministro JOSÉ BARROSO FILHO e ao Vice-Diretor, Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, e a todos os servidores da Escola, ressaltando que a educação



continuada é uma realidade na Justiça Militar da União. Em seguida, fez referência ao texto "De que civil estamos falando?" publicado, na data de hoje, no jornal Folha de São Paulo e elaborado pelo Coronel Carlos Frederico Cinelli, porta voz do Comando Militar do Leste e especialista em Direito Humanitário, por entendê-lo como significativo no contexto em que a sociedade está, ressaltando ainda a falta de um arcabouço jurídico mais completo para que as tropas possam desempenhar a função GLO (Garantia da Lei e da Ordem), e que o artigo coloca de maneira muito interessante o confronto que eventualmente possa existir entre as forças legais que operam em GLO e aqueles que contestam e apontam o "fuzil", sendo resposta para alguns debates do meio civil que buscam descaracterizar e dar ênfase a uma espécie de confronto fora dos ditames legais. Assim, o Ministro finaliza citando parte do texto publicado:

Quando se trata de lidar com o monopólio da violência legítima, as análises precisam considerar também aqueles que colocam suas vidas em risco por nós. As forças de segurança que operam sob a intervenção federal repudiam a lógica do confronto pelo confronto. O objetivo é sempre a prisão legal, para a apreciação pelo Judiciário. O juramento que os agentes fazem envolve proteger vidas humanas a todo custo, mas eles não podem sublimar seu instinto de autodefesa e de preservação da própria vida ao serem recepcionados com projéteis de fuzil 7,62 mm na sua direção, pois isso nada tem a ver com o agir humanitário.

Por fim, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, igualmente, parabenizou toda a ENAJUM, que tanto colabora para a formação dos magistrados e, conseqüentemente, para uma melhor prestação jurisdicional e endossou a saudação ao Dia do Oficial da Inteligência.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000521-03.2018.7.00.0000 . RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** KAYNÃ OLIVEIRA MARTINS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - PORTO ALEGRE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e concedeu a Ordem de **Habeas Corpus** para, confirmando a liminar deferida, revogar, em definitivo, a prisão preventiva decretada pelo MM. Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM em desfavor do Soldado do Exército KAYNÃ OLIVEIRA MARTINS, nos autos da APF nº 7000012-70.2018.7.03.0103, se por outro motivo não estiver preso, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.



HABEAS CORPUS Nº 7000472-59.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** ITALO VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 10ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - FORTALEZA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e concedeu a ordem para declarar extinta a punibilidade do ex-Sd Ex ÍTALO VINÍCIUS RODRIGUES OLIVEIRA, pela prescrição da pretensão executória da pena de 3 (três) meses de detenção que lhe foi imposta, por incursão no artigo 195 do CPM, determinando, outrossim, o trancamento do Processo de Execução nº 0000087-37.2012.7.10.0010, ora em tramitação na Auditoria da 10ª CJM, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

HABEAS CORPUS Nº 7000475-14.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** UBIRATAN PEREIRA GOUVEIA. ADVOGADOS: MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO e OUTROS. **IMPETRADO:** PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR DA 2ª PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR -DF - MINISTÉRIO PÚBLICO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de ilegitimidade passiva da autoridade coatora. **No mérito**, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, que conhecia do **writ** e concedia a ordem de **Habeas Corpus** para trancar o Inquérito Policial instaurado por intermédio da Portaria nº 008/18 - Asse Ap As Jur/CMP, de 2/5/2018, relativo ao Paciente UBIRATAN PEREIRA GOUVEIA, por falta de justa causa, sem prejuízo do disposto no art. 25 do CPPM. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, JOSÉ BARROSO FILHO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Wagner de Almeida Januario, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior. A Defesa será previamente intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.



APELAÇÃO Nº 7000153-91.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** TARCISIO DE OLIVEIRA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao Apelo ministerial, para cassar a Sentença recorrida e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao recurso e mantinham íntegra a Sentença hostilizada. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 7000116-64.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de intimação do Ministério Público Militar, para aplicação do art. 28 da Lei nº 11.343/2006, suscitada pela Defensoria Pública da União. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7000436-17.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **IMPETRANTE:** OSTON JOSÉ DE SOUZA. ADVOGADO: JOÃO SARAIVA JUNIOR. **IMPETRADOS:** MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA e CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE). ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, que conhecia e denegava a segurança, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, em preliminar, declarava a incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito e determinava sua remessa à Justiça Federal comum. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ aguardam o retorno de vista.



APELAÇÃO Nº 7000181-59.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO.

APELANTE: LEONARDO AUGUSTO SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Presidência da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

APELAÇÃO Nº 7000074-15.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

APELANTE: RAFAEL MARTINS SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Presidência da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

A Sessão foi encerrada às 16h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 11/09/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

